PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2246 DE 04/10/07 a 05/10/07 Pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1575/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criada uma Escola, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "MENINO JESUS"**, localizada à Rua Orlândia Nº 201 Bairro Vila Nova cidade de Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil.

Art. 3. º - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4. º - Esta Lei tem efeito retroativo à 05 de junho de 2.006, revogando-se a Lei Nº 1523/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 1º de outubro de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal